



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

REQUERIMENTO n.º , de 2009 (Do Senhor Eduardo da Fonte)

Requer o envio pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) das informações que especifica.

REQUEIRO, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição e do art. 2º da Lei n.º 1.579, de 1952 c/c o inciso II do art. 36 do RICD, ouvido o Plenário desta CPI, sejam requisitados da ANEEL as informações abaixo relacionados:

- 1) Informar o volume de recursos destinados a P&D, por distribuidora e por ano.
- 2) Informar quais os projetos aprovados, por Distribuidora e por ano.
- 3) Informar qual o montante de recursos foi depositado no FNDCT, por Distribuidora e por ano.
- 4) Informar os critérios técnicos de como é feita a fiscalização pela ANEEL dos recursos investidos em P&D.

JUSTIFICATIVA

As Distribuidoras devem aplicar, anualmente, no mínimo 0,75%, em pesquisa e desenvolvimento, e 0,25%, em eficiência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

energética, de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

Segundo o Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica aprovado pela ANEEL, os “projetos de P&D deverão estar pautados pela busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos e de mercado das empresas de energia elétrica. A pesquisa empresarial no setor de energia elétrica deverá ter metas e resultados previstos bem definidos, porque é diferente da pesquisa acadêmica pura, que se caracteriza pela liberdade de investigação.”

Assim, para cumprir a obrigação de investir em P&D, as Distribuidoras enviam seus projetos à ANEEL indicando: os resultados esperados e sua aplicabilidade, custos previstos para execução e expectativa de retorno financeiro, pertinência do estudo a temas de interesse do setor elétrico e o grau de inovação ou avanço tecnológico pretendido.

Após a execução do projeto, está previsto que a ANEEL faça uma avaliação dos resultados alcançados e dos gastos incorridos, para fins de aprovação do projeto e reconhecimento dos investimentos realizados.

Conforme a ANEEL, estes recursos tem o intuito de viabilizar o “ciclo completo da cadeia da inovação, incentivando a associação de Empresas em torno de iniciativas que disponham de escala apropriada para desenvolver conhecimento e transformar boas idéias, experimentos laboratoriais bem sucedidos e sofisticados modelos matemáticos em resultados práticos que melhorem o desempenho das organizações e a vida das pessoas.”

Projetos de P&D devem ser destinados à capacitação e ao desenvolvimento tecnológico das empresas de energia elétrica, visando à geração de novos processos ou produtos, ou o aprimoramento de suas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

características. Devem ser gerenciados pela Empresa, por meio de uma estrutura própria e permanente de gestão tecnológica. Todo projeto de P&D deverá ser enquadrado em sua fase proposta para desenvolvimento dentro da cadeia da inovação, podendo ser classificada como pesquisa básica dirigida, pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental, cabeça-de-série, lote pioneiro ou inserção no mercado. A duração máxima permitida para um projeto de P&D é de 60 (sessenta) meses, incluídas as possíveis prorrogações de prazo.

Conforme a Agência, as “atividades que podem ser relacionadas à execução de projetos de P&D são aquelas de natureza criativa ou empreendedora, desenvolvidas sistematicamente, com vistas à geração de novos conhecimentos ou aplicação inovadora de conhecimento existente, inclusive para investigação de novas aplicações.”

O conhecimento do volume de dinheiro empregado e de como é feita a fiscalização dos projetos é essencial para a CPI estabelecer um juízo de valor sobre a pertinência desses gastos.

Esses recursos podem tornar-se uma fonte de aumento da lucratividade das Distribuidoras, se indevidamente empregados.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2009.

Deputado Eduardo da Fonte

(PP/PE)